LEI Nº 1544/2023

SÚMULA: REFIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam refixados os valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do dia 1º de abril de 2023, nos seguintes termos:

I - Prefeito Municipal - refixado em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

II - Vice-Prefeito - refixado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

III - Secretários Municipais - refixados em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2023.

Paço Municipal, 26 de abril de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL